



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.592/2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.431,76 (Cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), com a seguinte denominação:

05.02.1.482.0077.1.023 – Reconstrução de Residências – Min.Integração Desastres Ambientais.

3.3.20.93.00.01 – Restituição de transferências e convênios recebidos da UniãoR\$ 5.431,76

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, recurso de rendimentos sobre aplicações financeiras, recurso vinculado específico nº 1.150 MI Nacional – Reconstrução de Habitações - Desastres Ambientais M.Turismo no valor de R\$ 5.431,76 (Cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, ao 1.º dia do mês de Março de 2.011.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração